



AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA

50/2025

Torna-se público que **PREFEITURA DE BIRIGUI**, estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Administração/Diretoria de Gestão de Materiais e Patrimônio, Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Decreto Municipal nº 7.799/25, disponível no sítio virtual <www.birigui.sp.gov.br>, menu "Legislação"; e demais legislações aplicáveis, bem como orientação da Secretaria da Casa Civil e Secretaria de Negócios Jurídicos.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE BIRIGUI-SP

OBJETO: KIT VENTOSA, BANDAGENS, CANELEIRAS, TRENA ANTROPOMÉTRICA E KIT DE FAIXA ELÁSTICA DESTINADAS À SECRETARIA DE SAÚDE

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 23.991,40 (vinte e três mil, novecentos e noventa e um reais, e quarenta centavos).

PERÍODO DE RECEPÇÃO DAS PROPOSTAS: De 19/12/2025 às 00:00 horas, até 23/12/2025 às 23:59 horas

FORMA DE ENVIO OU PROTOCOLO DAS PROPOSTAS: As propostas deverão ser encaminhadas no e-mail: compras.cotacao@birigui.sp.gov.br / cotacao.pref.birigui@gmail.com, ou diretamente na Divisão de Compras, Licitações e Gestão de Contratos, localizada no Centro Administrativo “Leonardo Sabioni”, desta Prefeitura de Birigui-SP, sito à Rua Anhanguera, nº 1155 – Jardim Morumbi no horário compreendido de segunda à sexta feira (exceto feriado e pontos facultativos), no horário das 07:30 horas às 11:30 horas e das 13:00 horas às 17:00 horas, sem possibilidade de aceitação de propostas após o horário estipulado.



DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO: Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação constam do ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO deste aviso e deverão ser encaminhados no momento do envio das propostas, não sendo aceito complementações posteriores.

DOS ANEXOS: Ficam disponíveis junto a presente Dispensa Eletrônica:

ANEXO I – Modelo de Proposta;

ANEXO II – Documentação exigida para Habilitação;

ANEXO III - Termo de Referência;

ANEXO IV – Decreto nº 7536/2024

Birigui, 18 de dezembro de 2025

SAMANTA PAULA
ALBANI
BORINI:30674619838

Digitally signed by SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Presencial,
ou=44434587000112, ou=Secretaria da Receita
Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-CPF A3,
ou=(em branco), cn=SAMANTA PAULA ALBANI
BORINI:30674619838
Date: 2025.12.18 11:10:06 -03'00'

Samanta Paula Albani Borini

PREFEITA



ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

1. OBJETO:

KIT VENTOSA, BANDAGENS, CANELEIRAS, TRENA ANTROPOMÉTRICA E KIT DE FAIXA ELÁSTICA DESTINADAS À SECRETARIA DE SAÚDE

2. ESPECIFICAÇÕES DOS ITENS / PREÇO ESTIMADO:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QTDE.	VALOR UNITÁRIO ESTIMADO	VALOR TOTAL ESTIMADO
1	KIT VENTOSA COM 17 COPOS ESPECIFICAÇÕES: DIÂMETRO INTERNO APROXIMADO: COPO Nº 01 4,5 CM; COPO Nº 02 3,8 CM; COPO Nº 03 3,5 CM; COPO Nº 04 3,0 CM; COPO Nº 05 2,3 CM.. QUANTIDADE DE COPOS: COPO Nº 01 - 13 UNIDADES; COPO Nº 02 - 01 UNIDADE; COPO Nº 03 - 01 UNIDADE; COPO Nº 04 - 01 UNIDADE; COPO Nº 05 - 01 UNIDADE.		2 UN.	R\$ 580,00	R\$ 1.160,00
2	BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 4cm X 5m.		40 UN.	R\$ 82,50	R\$ 3.300,00
3	BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 6cm X 5m.		35 UN.	R\$ 85,00	R\$ 2.975,00
4	BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 8cm X 5m.		30 UN.	R\$ 95,00	R\$ 2.850,00
5	BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 10cm X 5m.		65 UN.	R\$ 97,50	R\$ 6.337,50



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

6	BANDAGEM DE CURTA ELASTICIDADE ROSIDAL K (LINHA COMPRESSIVA) TAMANHO 12cm X 5m.		30 UN.	R\$ 125,00	R\$ 3.750,00
7	CANELEIRAS 1KG (PAR) EMBORRACHADA, TECIDO IMPERMEÁVEL. PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR		20 UN.	R\$ 33,43	R\$ 668,60
8	CANELEIRAS 2KG (PAR) EMBORRACHADA, TECIDO IMPERMEÁVEL. PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR.		15 UN.	R\$ 41,80	R\$ 627,00
9	CANELEIRAS 3KG (PAR) EMBORRACHADA, TECIDO IMPERMEÁVEL. PARA EXERCÍCIOS DE FORTALECIMENTO MUSCULAR.		16 UN.	R\$ 55,30	R\$ 884,80
10	TRENA ANTROPOMÉTRICA, ESPECIFICAÇÕES; COMPRIMENTO DA LÂMINA: 2 METROS. PRECISÃO DA MEDIÇÃO: 1MM. MATERIAL: FITA EM AÇO. USADA PARA MEDIR O CORPO HUMANO DE FORMA PRECISA. EMBALAGEM CONTENDO UMA 01 UNIDADE.		1 UN.	R\$ 39,10	R\$ 39,10
11	KIT DE FAIXA ELÁSTICA - THERA BAND		10 UN.	R\$ 139,94	R\$ 1399,40

3. DECLARO PARA OS DEVIDOS FINS QUE OS VALORES SÃO EXEQUÍVEIS, BEM COMO ATENDEM INTEIRAMENTE À ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E DEMAIS CONDIÇÕES EXIGIDAS NESTA DISPENSA DE LICITAÇÃO E SEUS ANEXOS, SOB AS SANÇÕES PREVISTAS NO DECRETO MUNICIPAL Nº 7536/2024.

(OBS: Caso opte por elaborar proposta de modelo próprio, firmar a declaração do item 03 na mesma.)

_____, CNPJ Nº _____, REPRESENTADO POR
_____, CPF Nº _____, NA FUNÇÃO DE _____



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

LOCAL, DATA

(ASSINATURA)



ANEXO II – DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA HABILITAÇÃO

1 Habilitação jurídica:

1.1 no caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

1.2 Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;

1.3 No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;

1.4 inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;

1.5 No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;

1.6 decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;

1.7 Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

2. Regularidade fiscal, social e trabalhista:

2.1 prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2.2 prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

2.3 prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);



2.4 prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

OBS: Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) Relação de Apenados do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo (<https://www.tce.sp.gov.br/pesquisa-relacao-apenados>); e
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://portaldatransparencia.gov.br/sancoes/consulta?ordenarPor=nomeSancionado&direcao=asc>).



ANEXO III – Birigui, 07 de Julho de 2.025.

Termo de Referência – N° 92/2025

01 – DEFINIÇÃO DO OBJETO

1.1 – Aquisição de materiais para uso na assistência aos pacientes oncológicos pelo centro oncológico de reabilitação, no centro de especialidades - secretaria municipal de saúde.

a- especificação do produto/serviço

Especificações dos materiais de acordo com solicitado nas requisições de compra nº 1180 e 1181/2025.

b- locais de entrega e regras para recebimentos

A entrega dos materiais será feita de forma ÚNICA de acordo com a necessidade e demanda da contratante e deverá ser realizado em até 15 (quinze) dias corridos, após solicitação expedida por meio de Autorização de Fornecimento ou Nota de Empenho, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativas plausíveis da contratada e aceito pela contratante, antes de findar o prazo estabelecido para a entrega.

Após o seu recebimento pela adjudicatária, devendo ocorrer diretamente no Almoxarifado da Secretaria de Saúde, sito na Praça Gumercindo de Paiva Castro, s/n, Centro – Birigui/SP, no horário compreendido das 07:30h às 11:30h ou 13:00h às 16:30h, em dias úteis, podendo referido prazo ser prorrogado pela Administração motivadamente.

As despesas com a entrega dos objetos serão por conta da empresa vencedora do certame, devendo enviar carregadores para auxiliar o motorista no descarregamento e conferência dos objetos.

Não será permitida na entrega, a substituição do objeto ofertado, quer em função de outra especificação, outras marcas, etc.

A detentora/contratada será responsável por acompanhar o número o endereço de correio eletrônico por ela indicado, não podendo alegar extravio da(s) autorização(ões) de fornecimento recebida(s).

c- especificação da garantia exigida

Quando os prazos e as condições das garantias dos bens não estiverem definidos nas descrições do objeto e/ou memorial descritivo, serão considerados aqueles definidos pela legislação (Código Civil Brasileiro e Código de Defesa do Consumidor), em vigor. Havendo os dois casos, deverá ser considerado o de maior prazo.

02 – FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 – Diante da necessidade de prestação da assistência de saúde pelo centro oncológico de reabilitação (core) no atendimento diário ao paciente com câncer, esses materiais são essenciais



para reabilitação física, para realização dos procedimentos referente aos atendimentos de: Redução do linfedema e edema de membros superiores e inferiores, analgesia, aumento da amplitude de movimento, fortalecimento muscular, avaliação da perimetria corporal, nos atendimentos dos pacientes de rotina, crônicos e cuidados paliativos na oncologia.

2.2 - A falta dos materiais citados implicarão diretamente na qualidade da assistência e cuidados prestado aos pacientes oncológicos.

03 – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 – Devido a necessidade da prestação da assistência de saúde pelo centro oncológico de reabilitação no atendimento diário ao paciente oncológico, esses materiais são essenciais para realização dos procedimentos referente aos atendimentos de: Redução do linfedema e edema de membros superiores e inferiores, analgesia, aumento da amplitude de movimento, fortalecimento muscular, avaliação da perimetria corporal, nos atendimentos dos pacientes de rotina, crônicos e cuidados paliativos na oncologia.

3.2 - Diante do exposto o não fornecimento de tais materiais implicará diretamente na assistência e cuidados prestados aos pacientes oncológicos.

04 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 – As empresas licitantes deverão apresentar os documentos:

Cópia do alvará sanitário ou da licença de funcionamento do licitante, expedido pelo serviço de vigilância sanitária, conforme código sanitário e leis complementares.

Registro no ministério da saúde e vigência do registro no ministério da saúde.

Ficha técnica dos itens solicitados.

Serão avaliados pela comissão de avaliação a documentação técnica acima solicitada. Serão aceitos os ítems que preenchem os critérios acima solicitados.

05 – MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 - A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto contratado.



5.2 - Promover a execução do objeto dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica, observadas, especialmente, as disposições deste Termo de Referência.

5.3 - Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicado pela Administração, em estrita observância das especificações do Edital e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal constando detalhadamente suas devidas indicações.

5.4 - Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do produto, de acordo com os artigos 12, 13, 18 e 26, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990), que implica na obrigação de, a critério da Administração, substituir, reparar, corrigir, remover, ou reconstruir, às suas expensas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos da notificação o produto, sem qualquer ônus a adquirente, inclusive quanto à retirada dos itens rejeitados, independente das quantidades rejeitadas.

5.5 - Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

5.6 - Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas antes da entrega, caso exista motivos que impossibilitem o cumprimento do pactuado dentro do inicialmente previsto, com a devida comprovação.

5.7 - Manter, durante a execução do pactuado, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação em compatibilidade com as obrigações assumidas.

5.8 - Responsabilizarem-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

5.9 - Responder pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando da execução das obrigações contraídas, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

5.10 - Fornecer os produtos/serviços de excelente qualidade, que atendam rigorosamente às especificações e exigências de fabricação, sendo o prazo máximo para sua entrega de 15 (quinze) dias corridos, contados da data de emissão da Nota de Empenho/Autorização de Fornecimento.

5.11 - Efetuar a troca no prazo igual ou inferior a 05 (cinco) dias corridos o objeto deste certame, que estiverem fora das especificações contidas no edital e seus anexos, bem como na proposta do licitante, ou em que se verificarem vícios ou defeitos de fabricação, aparentes ou ocultos, o produto que se apresentar impróprio sem qualquer ônus para a contratante.



5.12 - Responder, integralmente, por perdas e danos que vir a causar a este órgão ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita.

5.13 - A Secretaria Municipal de Saúde, não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade da contratada para outras entidades, sejam técnicos ou quaisquer outros.

06 – MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 – O contrato será gerido pelo Secretário de Saúde - Roque Haroldo Bomfim - CPF: 023.578.948-81 e será fiscalizado pela Diretora da Atenção Básica e Especialidades - Christi Andrea Pichiteli Dos Santos - CPF: 278.197.418-80, que deverá conferir os materiais de acordo com as especificações pretendidas.

07 – CRITÉRIOS DE MEDAÇÃO E DE PAGAMENTO

7.1 - Os materiais e/ou serviços, objeto do presente edital, serão entregues pelo preço constante no lance final da LICITANTE VENCEDORA, devidamente escrito em ata da sessão pública do referido processo licitatório.

7.2 - O pagamento à contratada será efetuado em até 30 (trinta) DDL, a contar do recebimento definitivo do objeto contratado, mediante apresentação dos documentos pertinentes e da Nota Fiscal que deverá ser eletrônica e atestada pelo setor competente da contratante.

7.3 - O pagamento será creditado em nome da contratada, mediante ordem bancária em conta-corrente por ela indicada, uma vez satisfeita as condições estabelecidas pela contratante.

7.4 - O pagamento fica condicionado à prova de regularidade perante as Fazendas Nacional, Estadual e Municipal, a Previdência Social, FGTS e junto a Justiça do Trabalho CNDT.

7.5 - Para tal, na Nota Fiscal dos produtos, deverá constar o aceite e a data de recebimento pelo setor competente, o nº do Edital de Pregão, nº do Processo que deu origem à contratação e eventual nº de empenho.

7.6 - A Nota Fiscal que apresentar incorreção no seu preenchimento ou deixar de apresentar o que fora solicitado nos itens anteriores, será devolvida à contratada e seu pagamento ocorrerá em até 30 (trinta) dias úteis após a data de sua última apresentação válida. O pagamento será de forma parcelada de acordo com as quantidades de insumos empenhados.

7.7 - O faturamento de nota fiscal deverá obedecer o Decreto na 7.339, de 25 de Maio de 2023 e Normativa 1234, de 11 de Janeiro de 2012 que dispõe sobre a arrecadação do Imposto de



Renda incidente na fonte de que trata o artigo 158, inciso I, da Constituição Federal nos pagamentos a fornecedores por órgãos e entidades do poder executivo, e dá outras providências.

7.8 - O faturamento de nota fiscal deverá seguir á data 01 a 15 de cada mês, em caso de desacordo dos prazos estabelecidos, é obrigatório refaturar a nota.

7.9 - Toda nota deverá constar a Alíquota IR de acordo com natureza do bem, exemplo, produtos farmacêuticos, perfumaria e higiene pessoal 1,20%, lembrando que existem hipóteses de não retenção nas regras gerais sobre o IRRF/PJ.

08 – FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 - Para julgamento e classificação das propostas, deverá ser adotado o critério do MENOR PREÇO POR ITEM, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital.

09 – ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Estima-se para a presente contratação o valor total de R\$ 23.991,40 (vinte e três mil, novecentos e noventa e um reais, e quarenta centavos).

10 – ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1 - As despesas serão pagas através da(s) ficha(s) de dotação:

EMENDA IMPOSITIVA N° 10 AO PROJETO DE LEI N° 1373/2024 - SIDNEI MARIA RODRIGUES	
FONTE	815
FICHA	518
VINCULO	08.300.0800

Christi Andrea Pichiteli dos Santos

Diretor da Atenção Básica e Especialidades

Roque Haroldo Bomfim



Prefeitura Municipal de Birigui

CNPJ 46.151.718/0001-80

Secretaria Municipal de Saúde